



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.480 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional suplementar** no valor de **R\$ 8.480,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.817 de 18 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.107. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO

8.480,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.104. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO

5.500,00

003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

2.108. Manter o Departamento de Pecuária

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO

990,00

004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL

990,00

PERMANENTE

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL